



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze. CEP: 49100-000
(79) 3194-6930/6931 – direcao.codap@gmail.com



E D I T A L 02/2020/CODAP

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe torna público, para o conhecimento dos/as interessados/as, que estarão abertas as inscrições para o Sorteio Público de vagas remanescentes do 8º Ano e 9º Ano do Ensino Fundamental e 1ª e 3ª séries do Ensino Médio, ano letivo 2020, que obedecerão às seguintes disposições:

1. DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.ufs.br e www.codap.ufs.br. É responsabilidade do/a candidato/a acessá-lo periodicamente para acompanhar as etapas desta seleção.
- c) As inscrições ficarão abertas nos dias **05 e 06 de março**, das **8:00 h às 18:00 h**, No Anfiteatro do **Colégio de Aplicação, Universidade Federal de Sergipe**, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.
- d) A inscrição deverá ser realizada por um/a responsável pelo/a candidato/a.
- e) O(A) candidato/a receberá um comprovante de inscrição com um número que será representado por uma ficha numerada no dia do Sorteio.
- f) O(A) candidato/a poderá inscrever-se apenas uma vez.
- g) Poderão se inscrever para as vagas do 8º ano do Ensino Fundamental, os/as candidatos/as nascidos a partir de 31 de março de 2006, conforme Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.
- h) Poderão se inscrever para as vagas do 9º ano do Ensino Fundamental, os/as candidatos/as nascidos a partir de 31 de março de 2007, conforme Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

- i) Poderão se inscrever para as vagas da 1ª série do Ensino Médio, os/as candidatos/as nascidos a partir de 31 de março de 2004, conforme Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.
- j) Poderão se inscrever para as vagas da 3ª série do Ensino Médio, os/as candidatos/as nascidos a partir de 31 de março de 2002, conforme Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

1.1. Documentos exigidos no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras.
- b) Declaração:
 - 1. Para candidatos/as ao 8ª Ano do EF - Declaração da Escola de origem de que o/a candidato/a esteja cursando o 8ª ano do EF (ano letivo 2020) ou que o 7º ano seja o último cursado com aprovação;
 - 2. Para candidatos/as ao 9ª Ano do EF - Declaração da Escola de origem de que o/a candidato/a esteja cursando o 9ª ano do EF (ano letivo 2020) ou que o 8º ano seja o último cursado com aprovação;
 - 3. Para candidatos/as à 1ª série do EM - Declaração da Escola de origem de que o/a candidato/a esteja cursando a 1ª série do EM (ano letivo 2020) ou o 9º ano seja o último cursado com aprovação.
 - 4. Para candidatos/as à 3ª série do EM - Declaração da Escola de origem de que o/a candidato/a esteja cursando a 3ª série do EM (ano letivo 2020) ou a 2ª série seja a última cursada com aprovação.
- c) Fotocópia legível da Cédula de Identidade ou C.P.F. ou da Certidão de Nascimento.

1.1.1. Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

1.1.2. Não será aceita a inscrição de candidato/a faltando algum dos documentos do item 1.1.

1.2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.2.1 A comissão organizadora publicará no dia **09 de março de 2020**, nos sites oficiais constantes deste Edital, a listagem com todos os nomes dos/as candidatos/as inscritos/as (deferidos/as ou indeferidos/as), o número do documento de identificação e número de inscrição.

1.2.2. O prazo para recurso das inscrições indeferidas ocorrerá no dia **11 de março de 2020**, na Secretaria do Codap UFS, no horário das 7h às 17h.

1.2.3. No dia **12 de março de 2020**, a comissão organizadora publicará, nos sites oficiais constantes deste Edital, a listagem oficial dos/as inscritos/as, constando o nome do/a candidato/a, o número do documento de identificação e o número de inscrição.

2. DO SORTEIO PÚBLICO

De acordo com o Regimento Interno do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe, o ingresso de alunos/as dar-se-á através de Sorteio Público de vagas.

2.1. Da data, horário e local do Sorteio

- **Data: 14 de março de 2020 (Sábado).**
- **Horário: 9 h 00 min**
- **Local: Anfiteatro do Colégio de Aplicação, Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.**

2.2. Dos Procedimentos

2.2.1. No ato da realização do Sorteio Público as vagas serão sorteadas na seguinte ordem:

- 1) 8º ano do Ensino Fundamental
- 2) 9º ano do Ensino Fundamental
- 3) 1ª série do Ensino Médio
- 4) 3ª série do Ensino Médio

2.2.2. No ato da realização do sorteio público, serão convidados/as 3 (três) voluntários/as, entre os/as responsáveis pelos/as candidatos/as, para acompanhar e fiscalizar o processo.

2.2.3. Apresentação das fichas numeradas e da urna.

2.2.4. Chamada numérica das fichas para depósito na urna.

2.2.5. Sorteio e apresentação das fichas numeradas correspondentes aos/às candidatos/as sorteados/as.

2.3. A divulgação oficial do resultado do Sorteio será publicada no dia **16 de março de 2020**, no Colégio de Aplicação, nos sites constantes deste Edital e no mural do Codap/UFS.

3. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o 8º ano e 03 (três) vagas para o 9º Ano do Ensino Fundamental; 05 (cinco) vagas para a 1ª série do Ensino Médio; 05 (cinco) vagas para a 3ª série do Ensino Médio para matrícula imediata.

3.2. Serão sorteados/as para vagas excedentes: 10 (dez) vagas para o 8º ano do Ensino Fundamental; 06 (seis) vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental; 10 (dez) vagas para a 1ª série do Ensino Médio; e 10 (dez) vagas para a 3ª série do Ensino Médio, sendo que as vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo-se à ordem dos números sorteados, respectivamente.

3.3. Os/As candidatos/as sorteados/as, além do número disponível de vagas deste Edital, comporão o quadro de candidatos/as excedentes;

3.4. A convocação de candidatos/as excedentes – que somente se realizará quando houver vaga – poderá ser feita apenas até o término da Unidade I do ano letivo 2020.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Serão convocados/as os/as 05 (cinco) primeiros/as candidatos/as sorteados/as para o 8º Ano do EF, os 03 (três) primeiros) primeiros/as candidatos/as sorteados/as para a 9º Ano do EF, os/as 05 (cinco) primeiros/as candidatos/as sorteados/as para a 1ª série do EM, e os/as 05 (cinco) primeiros/as sorteados/as para a 3ª série do EM, para a efetivação da matrícula.

4.1.1. Somente serão convocados/as para matrícula os/as candidatos/as sorteados/as para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 3.1.

4.1.2. A matrícula dos/as candidatos/as sorteados/as deverá ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020, das 7:00h às 18:00h, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFS.

4.1.3. A matrícula dos/as candidatos/as sorteados/as, menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser realizada por um/a responsável.

4.2. Caso o/a candidato/a convocado/a não efetue a sua matrícula, no período previsto neste Edital, será considerado/a **DESISTENTE, sendo a vaga preenchida pelo/a candidato/a sorteado/a subsequente.**

4.3. No ato da matrícula, somente será aceita a documentação da Escola de origem que comprove:

4.3.1. Para candidatos/as ao 8º ano do EF - que o último ano/série cursado, com aprovação, tenha sido o 7º ano do EF.

4.3.2. Para candidatos/as ao 9º ano do EF - que o último ano/série cursado, com aprovação, tenha sido o 8º ano do EF.

4.3.3. Para candidatos/as à 1ª série do EM - que o último ano/série cursado, com aprovação, tenha sido o 9º ano do EF.


4.3.4. Para candidatos/as à 3ª série do EM - que o último ano/série cursado, com aprovação, tenha sido a 2ª série do EM.

4.4. Somente será aceita a matrícula de candidato/a que tenha sido sorteado/a e que possua a escolaridade exigida no item 4.3.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 03/2020/CODAP e posteriormente sujeitos à homologação pela Direção do CODAP.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. André Oliveira Silva Jarske
Diretor - CODAP/UFES
Mat. Siape nº 1449300